ATA N.º 30/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSETE.

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezassete, no Edifício dos
Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os
excelentíssimos Senhores
Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e
Vereadores: Luciano Mário Lameiras dos Santos, Pedro Manuel Barros Pereira,
Raimundo de Magalhães Carvalho, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Angelina Rosa
Pinheiro Teixeira e Américo Paulo da Silva Ribeiro
Faltaram, por motivo justificado, os Senhores Vereadores Jorge José de
Magalhães Mendes, António José Cerqueira Dinis de Mesquita e André Silva Ribeiro e
Costa Magalhães,
De acordo com o artigo 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, foram
convocados os Senhores Marco Tiago Leitão Ferraz Carneiro, Alfredo Manuel Branco
de Carvalho e Liliana Luísa Marinho Cardoso, tendo estes comunicado ao Exmo.
Senhor Presidente da Câmara que, por motivos pessoais, não poderiam estar presentes
nesta reunião. Nos termos do mesmo preceito legal e mediante requerimento, foi
convocado o Senhor Luciano Mário Lameiras dos Santos para estar presente nesta
reunião, em substituição do Senhor Vereador António José Cerqueira Dinis de
Mesquita
Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio
Martins Vieira da Cunha
Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início
aos trabalhos
A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia
28 de julho de 2017
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Jorge José de
Magalhães Mendes, por questões de saúde, apresentou o requerimento de renúncia do
mandato, com efeitos a partir de 31 de julho

J FI.

------ A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou a Câmara do seguinte: "relativamente às recentes notícias sobre a não homologação de quatro turmas nos
jardins de infância pertencentes ao Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-

Cardoso, nomeadamente, Torreira, Vila Caiz, Santa Comba e Estrada. Para a constituição das turmas contam os alunos que até quinze de setembro tenham três anos de idade, os restantes alunos são classificados como condicionados e integram as turmas, desde que haja vagas. Algumas associações de pais e um encarregado de educação efetuaram pedidos de esclarecimento ao Senhor Presidente da Câmara e para que tomasse posição para resolver o problema de forma célere. A todos respondemos que a Autarquia estava solidária com a posição tomada e informámos das diligências efetuadas por parte do Município junto dos Diretores dos agrupamentos e da DGEstE, mas dando conhecimento que não temos competência na constituição de turmas, nem na sua homologação. Tivemos conhecimento de um ofício com o pedido de esclarecimento que os Senhores Deputados da AR do Grupo Parlamentar do PCP apresentaram na Assembleia da República, sobre este caso concreto de Amarante, o qual remetemos ao Senhor Delegado da DGEstE, com um pedido de esclarecimento sobre a situação. Na passada sexta-feira, o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso informou-nos que foram validadas as turmas dos jardins de infância da Torreira e de Vila Caiz, tendo sido englobadas as crianças com três anos."----------- O Senhor Presidente informou: - "como já aqui foi dito anteriormente, na sequência da alteração do Mapa de Pessoal na passada Assembleia Municipal, foi solicitado um parecer jurídico ao Senhor Professor Doutor Licínio Lopes, o qual foi entregue juntamente com um requerimento ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Armindo Abreu, para ele se pronunciar sobre o teor do mesmo e se assim entendesse marcar uma Assembleia Municipal. O Senhor Presidente da Assembleia tem uma interpretação diferente. Entende que não devemos realizar uma nova Assembleia. Considero que o primeiro parecer é esclarecedor, mas mesmo assim, pedi um novo parecer ao Professor Catedrático, Senhor Professor Doutor Gomes Canotilho, que vem de acordo com o parecer inicial, que atesta tudo aquilo que

- 1. No Período de Antes da Ordem do Dia, da reunião de 17 do corrente mês, dei conhecimento a esta Câmara de um oficio que fiz chegar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, acompanhado de um parecer jurídico subscrito pelo Senhor Professor Licínio Martins, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC), no sentido de o convencer da desconformidade da deliberação da Assembleia Municipal sobre o assunto da "1.ª Revisão ao Mapa de Pessoal", pois, desrespeitava claramente o bloco legal em vigor.
- 2. Na resposta, o Senhor Presidente da Assembleia afirmou, categoricamente, que se satisfazia com um alegado parecer da CCDR-Centro, pois não o juntou à sua missiva, mantendo em síntese a posição tomada e, diga-se ainda, nada mais requereu.
- 3. Não obstante acompanharmos inteiramente a posição sustentada no parecer jurídico do Senhor Professor Licínio Martins e para não darmos corpo a um contraditório desnecessário, optámos por colher uma segunda opinião, junto da mesma reputada casa, solicitando parecer jurídico ao Senhor Professor Gomes Canotilho.
- 4. Este insigne Constitucionalista, cuja reputação o precede, emitiu parecer no sentido de a deliberação do órgão deliberativo, sempre conduziria, "(...) à nulidade da deliberação por ilegalidade (substantiva) ao nível do objecto." Em síntese, veio confirmar o parecer jurídico inicial.
- 5. Não podemos deixar de lamentar que este assunto poderia estar resolvido se tivesse sido deliberado em março último, mas aí foi adiado pela maioria, rejeitado numa reunião criada para o efeito de imediato e, como se não bastasse, em 30 de junho, para ser objeto de uma deliberação ferida de nulidade da Assembleia Municipal que, a ser executada, abrirá portas à prática de ato manifestamente ilegal.

233 FI. 233

- 5. Assim, informo esta Câmara que não se encontram reunidas as condições legais, cuja convicção se suporta em pareceres jurídicos de Professores de Direito, para promovermos a abertura de concurso para recrutamento e seleção de técnicos superiores para as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), sobe pena de incorrermos numa responsabilidade a que, como resulta do processo, não demos causa.
- 6. Mais informo a Exma. Câmara que irei de seguida dar conhecimento da posição assumida aos Senhores Diretores dos Agrupamentos de Escolas, a qual será acompanhada dos pareceres jurídicos em que esta se sustenta.

Anexo:

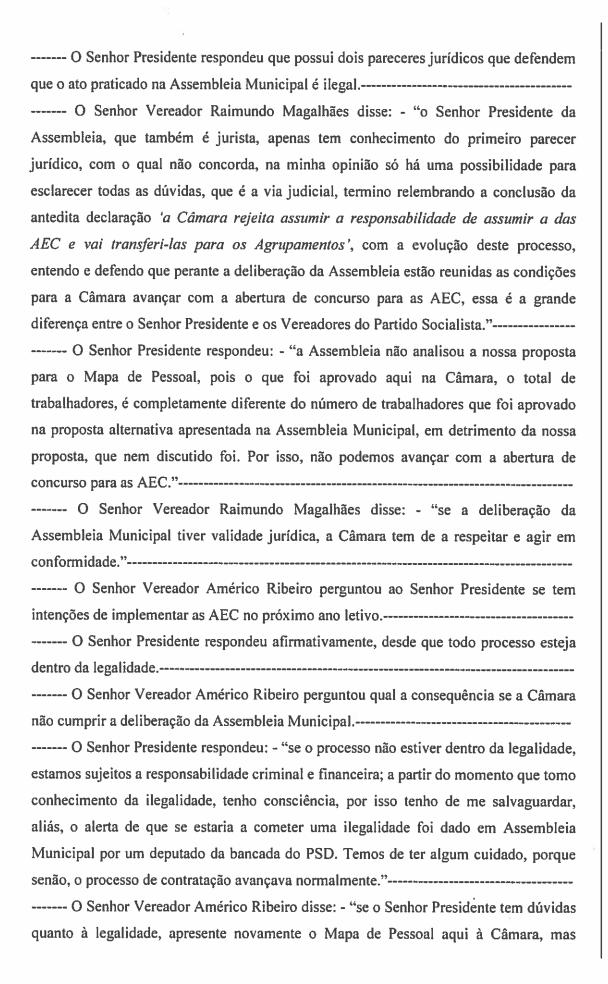
Parecer jurídico do Professor Gomes Canotilho (FDUC).

Amarante, 31.07.2017.

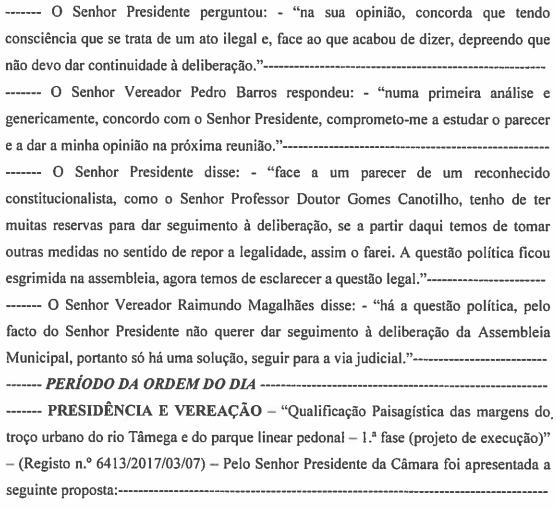
O Presidente da Câmara,

José Luis Gaspar Jorge"

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse: - "o Senhor Presidente acaba de fazer uma declaração, dando-nos conhecimento da tomada de decisão de não avançar com o recrutamento de Técnicos Superiores para as Atividades Extracurriculares (AEC), ou seja, não dará cumprimento à deliberação desta Câmara e da Assembleia Municipal, Assembleia que é o Órgão competente para aprovar o Mapa de Pessoal, baseando-se em pareceres jurídicos de respeitados juristas, mas compreenderá, a este Órgão não compete interpretar as deliberações, mas sim, dar-lhes seguimento. Caso não as queiram seguir, deverão as mesmas ser contestadas pela via adequada: a judicial."-------- O Senhor Presidente relembrou que a proposta do Mapa de Pessoal aprovada pela Câmara Municipal foi anulada quando rejeitada pela Assembleia Municipal e, posteriormente foi apresentada uma nova proposta, a qual foi aprovada; foi posto em causa um ato de gestão da Câmara.---------- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse: - "a declaração que o Senhor Presidente acaba de nos entregar foca-se nas AEC, esse assunto foi aprovado neste Órgão e na Assembleia Municipal, quanto à legalidade, se a lei permitir, a Assembleia não cometeu nenhuma ilegalidade."-----



apenas com a introdução dos lugares para as AEC e remete-se novamente à Assembleia Municipal."---------- O Senhor Presidente respondeu: - "esta situação não trás dividendos para ninguém, aliás, ninguém beneficia com esta situação."---------- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: - "como já disse aqui algumas vezes, tem engrossado aquilo que é a indústria dos pareceres jurídicos, hoje, por tudo e por nada, justifica-se muita coisa pedindo pareceres jurídicos e, como já disse muitas vezes, os pareceres jurídicos não são fonte de direito, qualquer que seja a sua conclusão, não é suficiente para nos permitir dizer se o ato é legal ou ilegal, portanto, como há uma grande confusão sobre o que é um parecer jurídico e a sua validade em sede de decisão judicial, os pareceres jurídicos são documentos de grande complexidade ou utilizados em situações de grande complexidade, para os quais não haja jurisprudência ou doutrina clara sobre a matéria e que, é pedido a técnicos de reputada notoriedade e conhecimento para ajudarem quem tem de decidir, o possa fazer da forma mais adequada e mais justa. O que tem havido é uma generalização dos pareceres jurídicos, por tudo e por nada, temos pareceres jurídicos, muitos deles que terminam sempre dizendo: é o que tenho a dizer face à documentação que me foi facultada e, muitas vezes é o que foi objeto de discussão, uma ata e a deliberação. Eu não conheço este parecer jurídico, estou agora a vê-lo pela primeira vez, face à documentação disponibilizada, faz uma avaliação do ponto de vista técnico relativamente ao procedimento seguido até à discussão e deliberação. Nenhum parecer jurídico, independentemente do sentido, nos permite dizer perentoriamente, que a deliberação é legal ou ilegal. Portanto, a instância judicial é a única entidade que nos pode esclarecer sobre a legalidade da deliberação, após ser suscitada e após, o princípio do contraditório, o que não se verifica na emissão de um parecer jurídico. Ninguém poderá dizer que face a um parecer jurídico que a deliberação é legal ou ilegal. Outra coisa bem diferente é a atuação do agente público, seja funcionário ou eleito, perante uma situação grosseira de ilegalidade, se recusar a aplicar uma deliberação, pois está sujeito ao princípio da legalidade, ou seja, enquanto a deliberação não for revogada ou considerada anulada judicialmente é válida. Tentei ver se havia aqui alguma chamada à colação de algum vício grosseiro quanto à deliberação em causa, a questão que aqui é suscitada, é a legalidade da deliberação por falta de fundamentação, parece-me curto, para dizer uma coisa destas."------



"I

Pela Unidade Técnica de Projeto (UTP) é-nos presente o projeto de execução ora desenvolvido pelo GAPTEC - Gabinete De Apoio Da Universidade Técnica de Lisboa, sob a coordenação do Sr. Prof Doutor Sidónio Pardal com o objeto de "Qualificação Paisagistica das margens do troço urbano do rio Tâmega e do parque linear pedonal — 1ª fase" e destina-se, nesta fase procedimental, a instruir o seguinte: AVISO — CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS (PO SEUR) — EIXO PRIORITÁRIO 2 PROMOVER A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E A PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS.

H

Nestas peças, escritas e desenhadas, contempla-se, desde logo, dar cumprimento à legislação comunitária e nacional, no âmbito do reforço da gestão face aos riscos, numa perspetiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas, bem como estabelecer

FI. - 235

rotas de percursos pedonais e cicláveis, através de intervenções estruturais de desobstrução, regularização fluvial e controlo de cheias, em zonas de inundações frequentes e sujeitas a danos elevados.

A intervenção desta 1^a fase, de índole paisagística e ecológica incide, por isso e de acordo com a informação técnica antecedente, nas seguintes três zonas de atuação material:

- 1) 1º Troço Azenhas Nascente;
- 2) 1º Troço Azenhas Poente;
- 3) 2º Troço (desde o Sítio das Azenhas até à ETAR de Vila Caiz);

Ш

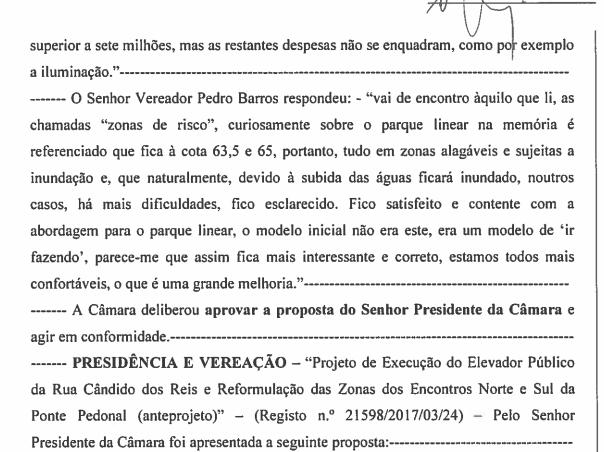
Nesta conformidade, propõe-se à Exma. Câmara, atento o teor do parecer técnico da UTP que ora se dá por reproduzido, delibere aprovar o projeto de execução para a Qualificação Paisagística das margens do troço urbano do rio Tâmega e do parque linear pedonal – 1ª fase, nos termos e de acordo com as peças escritas e desenhadas ora em anexo.

Amarante, Paços do Concelho, 26 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara.

José Luís Gaspar Jorge"

este espaço e depois a implementação ser setorial, como foi o caso. No fundo é partir do todo para a parte e não da parte para o todo. Isto permite-nos ter um conjunto de contributos e avaliações substanciais, que decorrem daquilo que me apercebi hoje, uma ação interligada e interdisciplinar, de várias equipas e de vários saberes que acabam por trazer diferentes visões para o projeto global, melhorando o projeto local. Isto é o que eu penso que deveria ter sido feito, mas ainda bem que o estamos a fazer, embora com algum atraso. Aliás, pode-se ver a importância que isso tem, porque inicialmente discutimos a zona do Rossio, junto ao parque de estacionamento, a seguir do outro terreno e vejo que já vamos nas Bucas. Isto é que é planeamento. É perceber quais as intercessões, os vários desafios, os vários contributos de cada espaço e de cada território, para aquilo que é fazer planeamento e, daquilo que é fazer cidade. Portanto, estamos no bom caminho, embora como já tenho dito, deveríamos alargar ainda mais esta malha, porque quando estamos a falar de mobilidade, atividades económicas, estacionamentos e usos de espaços, temos de ter uma visão mais alargada, para que não haja a sensação de que a seguir vamos introduzir mais qualquer coisa. Fiquei satisfeito por integrarmos a zona das Bucas, acho que vamos chegar à conclusão daqui um ou dois anos que teremos de alargar ainda mais a zona de intervenção, porque a cidade é um todo, porque se relaciona com as suas partes dentro da cidade, dentro da malha urbana e que depois, tem um tipo de relações com a parte exterior à cidade, porque há fluxos de pessoas e bens que se relacionam nestas duas realidades. E estas têm de ser reguladas e organizadas, para que isto funcione corretamente, num regime de pêndulo, em que há pessoas que vivem dentro e trabalham fora, outras que vivem fora e trabalham dentro, portanto há fluxos que resultam não só da atividade profissional, mas também da questões económicas, das próprias aquisições e, de outras questões que levam às corridas para a cidade, é uma vantagem e uma avaliação positiva que faço deste processo, portanto, só tenho a relevar isso, estamos no bom caminho. A outra questão que gostaria de colocar, mas de caráter genérico, o Senhor Presidente disse que o Ministério está envolvido neste processo, mas pelo que li deste PO SEUR, tenho algumas dúvidas quanto à elegibilidade de algumas destas propostas que aqui estão, o máximo que pode acontecer é não serem aprovadas ou parcialmente aprovadas."----------- O Senhor Presidente respondeu: - "não é tudo ilegível, aliás quanto ao parque linear do Senhor Professor Doutor Sidónio Pardal apenas são ilegíveis os muros, as passagens hidráulicas e as drenagens, inseridas na chamada zona de alagamento. Esta candidatura ronda os seis milhões e duzentos mil euros, mas se calhar, deveria ser



Pela Unidade Técnica de Projeto (UTP) é-nos presente o projeto-base (anteprojeto) ora desenvolvido pelo Gabinete MPT - Mobilidade e Planeamento do Território, Lda., com o objeto de "Elaboração do Projeto de Execução do Elevador Público da Rua Cândido dos Reis e Reformulação das Zonas dos Encontros Norte e Sul da Ponte Pedonal" e destina-se, nesta fase procedimental, a instruir o seguinte: AVISO — CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS (PO SEUR) — EIXO PRIORITÁRIO 2 PROMOVER A

"I

II

ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E A PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS.

Nestas peças, escritas e desenhadas, contempla-se, desde logo, dar cumprimento à legislação comunitária e nacional, no âmbito do reforço da gestão face aos riscos, numa perspetiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas, através de intervenções que facilitem a desobstrução, regularização fluvial e controlo de cheias, em zonas de inundações frequentes e sujeitas a danos elevados.

A intervenção incide, por isso e de acordo com a informação técnica antecedente, em quatro vertentes de atuação material:

- Consolidação das margens do Rio Tâmega;
- Dotação das áreas de intervenção de vegetação autóctone e ripícola;
- Valorização e recuperação dos ecossistemas degradados;
- Criação de percursos acessíveis para Todos, de acesso às áreas de intervenção.

Ш

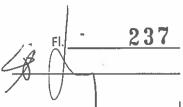
Nesta conformidade, propõe-se à Exma. Câmara, atento o teor do parecer técnico da UTP que ora se dá por reproduzido, delibere aprovar o projeto-base (anteprojeto) para a Construção do Elevador Público da Rua Cândido dos Reis e Reformulação das Zonas dos Encontros Norte e Sul da Ponte Pedonal, nos termos e de acordo com as peças escritas e desenhadas ora em anexo.

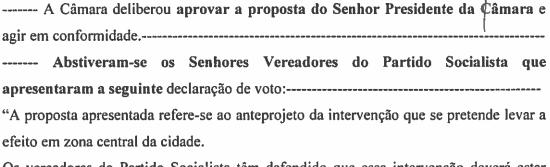
Amarante, Paços do Concelho, 26 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara,

José Luis Gaspar Jorge"

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o projeto desta ponte pedonal não
pode ser inserido na candidatura anterior, mas, caso haja vontade de o concretizar,
enquadrar-se-á numa futura candidatura PAMUS. Agradeceu a presença da Equipa
Técnica do Gabinete MPT - Mobilidade e Planeamento do Território, Lda., responsável
pela elaboração do projeto-base (anteprojeto) em análise e, de imediato, deu a palavra à
Senhora Engenheira Paula Teles que fez uma breve apresentação sobre o trabalhado
desenvolvido
O Senhor Vereador Pedro Barros disse: - "não me oponho ao projeto, tem alguma
justificabilidade, registo que em relação ao projeto inicial sofreu bastantes alterações,
mas continua a não ser muito específico quanto às zonas de encontro, há a questão das
cotas que aqui já falamos e que o Senhor Presidente disse que estava a ser resolvido
com a APA, aguardemos, pois penso que a ponte ainda dará muito que falar."
O Senhor Presidente respondeu: - "a ser feita a ponte terá de ser até à cota 71,
sem prejuízo do que resultar dos estudos técnicos e pareceres da APA"





Os vereadores do Partido Socialista têm defendido que essa intervenção deverá estar sempre atenta aos fenómenos naturais, enquadramento paisagístico e relação da cidade com o rio.

Trata-se de um anteprojeto; por um lado não nos é possível analisar a especificidade das opções; por outro, indo ao encontro de nossas preocupações referidas, os vereadores do Partido Socialista acompanham o estudo agora apresentado, deixando para momento futuro, em sede de discussão de projeto de execução, uma análise mais pormenorizada desta intervenção.

Pelas razões expostas, os vereadores do Partido Socialista abstêm-se.

Raimundo Carvalho
Angelina Teixeira
Américo Paulo Ribeiro
Luciano Santos"
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO - "Projeto de Execução do Espaço
Multifuncional junto à Rua Cândido dos Reis – Rossio (anteprojeto)" – (Registo n.º
21666/2017/07/24) - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte
proposta:
46)

Pela Unidade Técnica de Projeto (UTP) é-nos presente o projeto-base (anteprojeto) ora desenvolvido pelo Gabinete Cotefis — Gestão de Projectos, Lda., com o objeto de "Elaboração do Projeto de Execução do Espaço Multifuncional junto à Rua Cândido dos Reis (Rossio)" e destina-se, nesta fase procedimental, a instruir o seguinte: AVISO — CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS (PO SEUR) — EIXO PRIORITÁRIO 2 PROMOVER A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E A PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS.

Nestas peças, escritas e desenhadas, contempla-se, desde logo, dar cumprimento à legislação comunitária e nacional, no âmbito do reforço da gestão face aos riscos, numa perspetiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas, através de intervenções que facilitem a desobstrução, regularização fluvial e controlo de cheias, em zonas de inundações frequentes e sujeitas a danos elevados.

A intervenção incide, por isso e de acordo com a informação técnica antecedente, em quatro vertentes de atuação material:

- Ampliação das construções existentes;
- Infraestruturas de acesso e estacionamento;
- Infraestruturas de recreio e lazer;
- Edificações de apoio às atividades de recreio e lazer.

Ш

Nesta conformidade, propõe-se à Exma. Câmara, atento o teor do parecer técnico da UTP que ora se dá por reproduzido, delibere aprovar o projeto-base (anteprojeto) para a Construção do Espaço Multifuncional junto à Rua Cândido dos Reis (Rossio), nos termos e de acordo com as peças escritas e desenhadas ora em anexo.

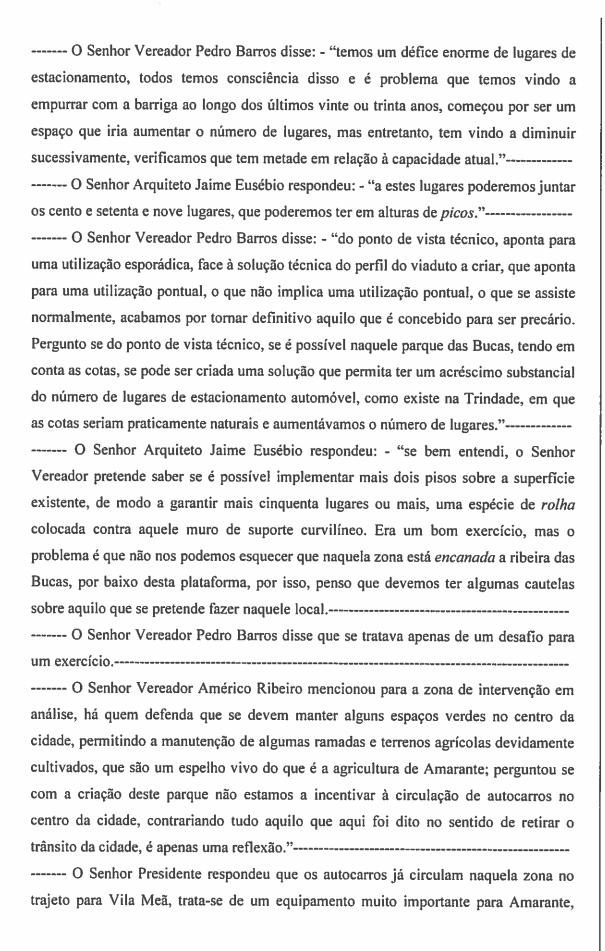
Amarante, Paços do Concelho, 26 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara,

José Luis Gaspar Jorge"

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu a presença da Equipa Técnica do
Gabinete Cotefis - Gestão de Projectos, Lda., responsável pela elaboração do projeto-
base (anteprojeto) em análise e, deu a palavra ao Senhor Arquiteto Jaime Eusébio que
fez uma breve apresentação sobre o trabalhado desenvolvido
O Senhor Vereador Luciano Santos pediu mais esclarecimentos sobre a forma
como vai ser reduzida a pendente da rampa que dá acesso ao parque de estacionamento,
de 24 para 16%
O Senhor Presidente respondeu: - "pretende-se dar uma nova roupagem que está
a ser estudada para a zona de Santa Luzia, para além da recuperação do edifício do
Solar de Magalhães, trata-se de um anteprojeto, em que os quatro lugares de

estacionamento para táxis serão alterados, o que vai favorecer a entrada para b parque, reduzindo assim o declive, permitindo a criação de uma zona de estacionamento para automóveis ligeiros e para seis autocarros neste parque, criando assim mais conforto para os residentes, para quem vem trabalhar e para quem nos visita."---------- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: - "o Senhor Arquiteto Jaime Eusébio mencionou que o espaço multifuncional tem uma área de 5.900 m², cujo piso terá uma espessura de quatro a cinco centímetros e 98% de permeabilidade, falou na colocação de um semáforo no viaduto de entrada do espaço para utilização do mesmo como parque de estacionamento a título excecional, pergunto se o piso permite uma utilização diária de veículos, se poderá degradar-se com facilidade e se a inclinação permite uma boa drenagem?"---------- O Senhor Arquiteto Jaime Eusébio respondeu: - "este tipo de pisos permite uma inclinação até 20%, porque tem um conjunto de adjuvantes, como a resina, que permite uma interligação entre os imensos espaços vazios, o que possibilita esta taxa de permeabilidade excecional, se fosse um percurso pedonal, bastaria um piso com dois centímetros e meio. Se aplicarmos um piso com cinco centímetros de espessura, será possível uma utilização diária, de acordo com as respetivas condições técnicas, conforme está atestado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil."----------- O Senhor Vereador Pedro Barros perguntou se perante uma utilização esporádica ou diária, se existe diferença na durabilidade desse piso.--------- O Senhor Arquiteto Jaime Eusébio respondeu de acordo com a recente revisão do Plano Diretor Municipal, está previsto para aquela área um espaço que permita o parqueamento, com utilização esporádica ou diária, mas apenas para veículos ligeiros, os veículos pesados poderão utilizar o mesmo excecionalmente.--------- O Senhor Presidente mencionou que este tipo de piso permite que transportes pesados se desloquem ao local, mas apenas em situações excecionais e, que numa fase inicial, face à escassez de estacionamento, possa ser utilizado diariamente como parque de estacionamento para ligeiros, depende de estratégias futuras. ----------- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou sobre a capacidade do parque, se tem apenas quarenta e três lugares para veículos ligeiros e mais seis para autocarros.--------- O Senhor Arquiteto Jaime Eusébio respondeu que o parque tem capacidade para quarenta e sete lugares para veículos ligeiros, reduzido pela criação dos lugares para os autocarros, que correspondem a doze lugares para veículos ligeiros.-----



evitando-se que os autocarros circulem pela cidade à procura de um local para estacionar, pois trata-se de um parque junto a uma saída da autoestrada.---------- O Senhor Arquiteto Jaime Eusébio disse que respeita que a opinião do Senhor Vereador sobre a manutenção e conservação de uma espécie de ecomuseu no centro da cidade. Frisou ainda que o parque linear pedonal, da autoria do Senhor Professor Doutor Sidónio Pardal, é a maior valia, uma âncora e uma "espécie de Amadeo" para Amarante, através deste parque de estacionamento para os autocarros, será possível aceder ao parque linear pedonal de qualquer forma, facilitando assim o acesso a todas as pessoas, jovens e idosas, com carrinhos de bebes e para pessoas com mobilidade reduzida, pois certamente o parque linear pedonal trará muitos turistas a Amarante.--------- O Senhor Vereador Américo Ribeiro disse: - "relativamente ao espaço multifuncional, ficamos no 'nim'".---------- O Senhor Presidente respondeu: - "aqui não há 'nim'. Fruto da candidatura em curso, o espaço tem múltiplas funções: de lazer, económicas ou de estacionamento. A opção se o estacionamento será pontual ou permanente é política. Acredito que numa primeira fase, face à escassez de lugares de estacionamento, possa ser utilizado permanentemente, até surgir uma alternativa, mas o objetivo é que, no final, seja de forma pontual. Temos de criar condições para desincentivar a utilização de veículos automóveis no centro da cidade."----------- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.---------- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----"A proposta apresentada refere-se ao anteprojeto da intervenção que se pretende levar a efeito em zona central da cidade. Os vereadores do Partido Socialista têm defendido que essa intervenção deverá estar

sempre atenta aos fenómenos naturais, enquadramento paisagístico e relação da cidade com o rio.

Trata-se de um anteprojeto; por um lado não nos é possível analisar a especificidade das opções; por outro, indo ao encontro de nossas preocupações referidas, os vereadores do Partido Socialista acompanham o estudo agora apresentado, deixando para momento futuro, em sede de discussão de projeto de execução, uma análise mais pormenorizada desta intervenção.

Pelas razões expostas, os vereadores do Partido Socialista abstêm-se.

Raimundo Carvalho
Angelina Teixeira
Américo Paulo Ribeiro
Luciano Santos"
Votou contra o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentou a seguinte
declaração de voto:
"Voto contra a proposta ora apresentada, Projecto de Execução de Espaço
Multifuncional junto à Rua Cândido dos Reis - Rossio (anteprojecto), por 3 razões
objectivas:
1. Lidas as regras do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso
de Recursos (POSEUR) a que este projecto se pretende candidatar, tenho as
maiores dúvidas quanto ao enquadramento e elegibilidade do presente projecto;
2. Numa clara falta de visão de planeamento e do conceito de fazer cidade, este
espaço começou por ser um parque de estacionamento e é agora um abrangente
"espaço multifuncional", que também pode ser parque de estacionamento,
embora sem carácter de permanência, atenta, nomeadamente, a sua
acessibilidade condicionada;
3. Finalmente, e no seguimento do que vem de ser dito, mantemos o entendimento
sobre a ilegalidade da deliberação de aquisição deste terreno em zona de leito de
cheia por estar suportada numa avaliação que considerava como seu destino a
construção de um parque de estacionamento o que permitiu atingir um valor

se ter pronunciado sobre o assunto.

final recorrendo a uma norma declarada inconstitucional pelo Acórdão nº196/2011, de 12 de abril, conforme consta da minha declaração de voto de 28 de dezembro de 2016 que aqui se dá como transcrita, acrescendo o facto do Tribunal de Contas, apesar dos esclarecimentos entretanto solicitados, ainda não

Pela Unidade Técnica de Projeto (UTP) é-nos presente o projeto-base (anteprojeto) ora desenvolvido pelo Gabinete Duolínea – Arquitectura e Engenharia, Lda., com o objeto de "Elaboração do Projeto de Execução do Viaduto de ligação entre o Espaço Multifuncional do Rossio e o Parque das Bucas" e destina-se, nesta fase procedimental, a instruir o seguinte: AVISO – CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS (PO SEUR) – EIXO PRIORITÁRIO 2 PROMOVER A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E A PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS.

H

Nestas peças, escritas e desenhadas, contempla-se, desde logo, dar cumprimento à legislação comunitária e nacional, no âmbito do reforço da gestão face aos riscos, numa perspetiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas, através de intervenções que facilitem a desobstrução, regularização fluvial e controlo de cheias, em zonas de inundações frequentes e sujeitas a danos elevados.

A intervenção incide, por isso e de acordo com a informação técnica antecedente, em quatro vertentes de atuação material:

- Consolidação das margens da Ribeira de São Lázaro;
- Dotação das áreas de intervenção de vegetação autóctone e ripícola;
- Valorização e recuperação dos ecossistemas degradados;
- Construção de um viaduto de ligação entre o Espaço Multifuncional do Rossio e o Parque de Estacionamento das Bucas.

Ш

Nesta conformidade, propõe-se à Exma. Câmara, atento o teor do parecer técnico da UTP que ora se dá por reproduzido, delibere aprovar o projeto-base (anteprojeto) para a Construção do Viaduto de ligação entre o Espaço Multifuncional do Rossio e o Parque das Bucas, nos termos e de acordo com as peças escritas e desenhadas ora em anexo.

Amarante, Paços do Concelho, 26 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara,

José Luis Gaspar Jorge"

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e
agir em conformidade
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista que
apresentaram a seguinte declaração de voto:
"A proposta apresentada refere-se ao anteprojeto da intervenção que se pretende levar a
efeito em zona central da cidade.
Os vereadores do Partido Socialista têm defendido que essa intervenção deverá estar
sempre atenta aos fenómenos naturais, enquadramento paisagístico e relação da cidade
com o rio.
Trata-se de um anteprojeto; por um lado não nos é possível analisar a especificidade das
opções; por outro, indo ao encontro de nossas preocupações referidas, os vereadores do
Partido Socialista acompanham o estudo agora apresentado, deixando para momento
futuro, em sede de discussão de projeto de execução, uma análise mais pormenorizada
desta intervenção.
Pelas razões expostas, os vereadores do Partido Socialista abstêm-se.
Raimundo Carvalho
Angelina Teixeira
Américo Paulo Ribeiro
Luciano Santos"
Votou contra o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentou a seguinte
declaração de voto:
"Voto contra a proposta ora apresentada, Projecto de Execução do Viaduto de ligação
entre o Espaço Multifuncional do Rossio e o Parque das Bucas (anteprojecto), por 3
razões objectivas:
1. Lidas as regras do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso
de Recursos (POSEUR) a que este projecto se pretende candidatar, tenho as
maiores dúvidas quanto ao seu enquadramento e elegibilidade;
2. Numa clara falta de visão de planeamento e do conceito de fazer cidade, este

espaço começou por ser um parque de estacionamento e é agora um abrangente "espaço multifuncional", que também pode ser parque de estacionamento,

embora sem carácter de permanência, atenta, nomeadamente, a sua

FI. 241

acessibilidade condicionada, a que acresce o facto do Parque das Bucas ver o seu número de lugares actual reduzido para menos de metade;

3. Finalmente, e no seguimento do que vem de ser dito, mantemos o entendimento sobre a ilegalidade da deliberação de aquisição deste terreno em zona de leito de cheia por estar suportada numa avaliação que considerava como seu destino a construção de um parque de estacionamento o que permitiu atingir um valor final recorrendo a uma norma declarada inconstitucional pelo Acórdão nº196/2011, de 12 de abril, conforme consta da minha declaração de voto de 28 de dezembro de 2016, e que aqui se dá como transcrita, acrescendo o facto do Tribunal de Contas, apesar dos esclarecimentos entretanto solicitados, ainda não se ter pronunciado sobre o assunto.

66T

Na sequência de prévias conversações havidas com a Direção da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Amarante, surgiu a proposta para fazer cessar o contrato de direito de superfície celebrado em 19.02.1999 (cfr. escritura junta).

Naquele ato notarial, no que ora interessa, foram cedidos os lotes n.ºs 3 e 4, em regime de direito de superfície, a título gratuito, pelo prazo de cinquenta anos, sendo este prorrogável por iguais períodos.

Tais lotes destinavam-se exclusivamente à construção do Bairro Social dos Bombeiros, ficando a donatária obrigada a edificar os edificios previstos no loteamento no prazo de 10 anos.

Sucede, porém, que esse prazo encontra-se expirado.

Todavia, o Município nunca acionou a cláusula de incumprimento vertida na escritura, sendo ademais oportuno o requerimento da Associação Humanitária para, em face do seu desinteresse em virtude de outra opção gestionária ora manifestada, se resolva de forma pacífica, amigável e consensual o contrato celebrado em 19.02.1999.

Por seu turno, em 4 do corrente mês, pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Cercimarante, foi-me enviado correio eletrónico e que a seguir se reproduz:

"Ex.° Sr. Presidente da Câmara Municipal de Amarante Dr.° José Luís Gaspar

Tendo em consideração as atuais necessidades da nossa Cooperativa, designadamente ao nível da resposta do Lar Residencial, cuja capacidade de 12 clientes se encontra bastante aquém das necessidades que temos, considerando ainda que a médio prazo teremos a necessidade de proceder a uma remodelação integral dos edificios onde funcionam atualmente os Centros de Atividades Ocupacionais, reverte-se de extrema importância, diremos imprescindível a construção de um edificio que possa colmatar estas necessidades.

Atendendo a que o espaço onde funcionam estas respostas não permite a ampliação/construção de novos edifícios, vimos solicitar a V.ª Ex.ª que seja concedida a cedência do direito em uso de superfície dos dois lotes, anteriormente cedidos em direito de superfície aos Bombeiros Voluntários de Amarante, para que a Cercimarante, possa dar continuidade à sua missão e garantir um serviço de maior qualidade para o público-alvo que atende e não menos importante contribuir para o desenvolvimento da economia local com a criação de mais alguns postos de trabalho.

Face ao exposto e atendendo a que V.ª Ex.ª sempre teve e tem uma sensibilidade especial para este público e também com a nossa entidade e porque prima pela excelência dos serviços de todas as organizações, estamos convictos da V/ anuência ao nosso pedido.

Com os mais respeitosos cumprimentos,"

Ш

Ora, considerando que os dois pedidos se encontram conexionados, entende-se que a Exma. Câmara se deve pronunciar sobre os dois em simultâneo.

Quanto ao primeiro, resulta de uma declaração de vontade manifestada pelos órgãos sociais da aludida ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA.

Quanto ao pedido da CERCIMARANTE, por continuarmos a garantir que os lotes em causa ficam afetos a uma finalidade de interesse público para, após emparcelamento, se promova construção naqueles lotes de um Lar Residencial (cfr. subsequente esclarecimento verbal).

IV

Assim, tenho a honra de propor à Exma. Câmara que:

1. Requerimento da ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AMARANTE:

- a) Revogar, por acordo, o contrato de doação em regime de direto de superfície celebrado, em 19.02.1999, no Cartório Notarial do Município.
- b) Aprovar a minuta do acordo de revogação e conceder poderes ao Presidente da Câmara para a prática do ato.

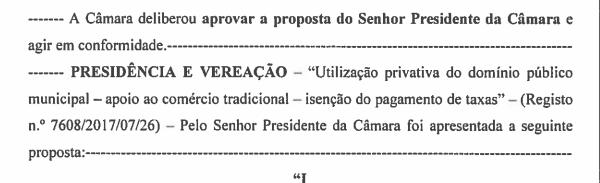
2. Requerimento da CERCIMARANTE:

- a) Dependendo do proposto em 1) e após celebração do acordo de revogação já referido, cumpridas as formalidades legais, propõe-se doar em regime de direito de superfície os lotes 3 e 4 ora melhor identificados na escritura de 19.02.1999.
- b) A doação ocorrerá pelo prazo de 50 anos, prorrogáveis por iguais períodos.
- c) Os lotes 3 e 4 destinar-se-ão à construção de Lar Residencial;
- d) O projeto de construção a apresentar (arquitetura e especialidades) deverá cumprir as especificações do loteamento ou, caso assim não suceda, deverá a donatária promover o competente processo de alteração.
- e) Para efeitos de outorga de escritura pública o valor a considerar deverá ser o valor patrimonial constante das correspondentes matrizes prediais.

Paços do Município de Amarante, 26 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara

José Luis Gaspar Jorge"



A Exma. Câmara, em reunião havida a 12.12.2016, ratificando o despacho de 30.11.2016, deliberou isentar, no seu todo, as taxas de ocupação do domínio público municipal no hiato compreendido entre 1.12.2016 e 15.01.2017, com incidência subjetiva sobre os comerciantes locais.

Essa proposta teve em linha de conta a época natalícia e a particularidade associada à mesma.

П

Acontece que na época de Verão e veja-se o exemplo do Festival MIMO para além das atividades programadas em termos de eventos culturais, será expectável manter uma afluência significativa de visitantes, quer para assistir aos eventos promovidos pelo Município ou visitar a cidade de Amarante e outros locais do concelho, quer ainda em termos de Turismo Religioso.

Dessa afluência atípica de pessoas beneficia por certo o comércio tradicional, setor importante que muito contribui para a dinâmica da cidade de Amarante ao manterse em funcionamento diário.

Todavia, para que tais operadores económicos possam captar clientes em benefício da economia local necessitam fazer uma utilização privativa do domínio público para determinados fins, onde instalam, de acordo com a listagem e tipologia constantes do Balcão do Empreendedor os seguintes objetos: arca ou máquina de gelados; Bandeira; Bandeirola; Brinquedo mecânico; Cartaz; Cavalete; Coluna; Expositor; Faixa ou fita; Floreira; Pendão; Placa; Tabuleta; Tela ou lona; Toldo ou sanefa; Vitrina, as quais se encontram sujeitas a pagamento de taxas administrativas.

Essa ocupação do espaço público tem forçosamente de obedecer à salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio e, justamente por isso, obriga a prévia adoção de procedimento de mera comunicação prévia ora gizado no artigo 12.º do DL n.º 48/2011, de 1/4, na sua redação atual (regime jurídico do Licenciamento Zero).

O procedimento de mera comunicação prévia, cuja condição de eficácia se encontra no pagamento das taxas administrativas, é acompanhado pela DPGT, em termos instrutórios, e pelo GIF em termos de aferição da sua materialização e consequente adequação do pedido e seu cumprimento pelo particular requerente.

Por outro lado, não se pode olvidar o facto de a zona histórica da cidade se encontrar delimitada por Área de Reabilitação Urbana (ARU), servindo esta, para além de instrumento estratégico, para se manter igualmente como espaço de circulação e convivência social.

Ш

Como toda e qualquer contraprestação devida pela utilização do espaço público, a sua ocupação está sujeita ao pagamento de taxas previstas no Código Regulamentar do Município de Amarante (2ª Série do Diário da República nº 150, de 4/8/2010, entretanto alterado e disponível em www.cm-amarante.pt).

Na terceira alteração a este compêndio normativo, então publicada na 2ª Série do Diário da República nº 105, de 30/05/2012, uma das normas que sofreu alterações foi precisamente a respeitante à isenção de taxas.

Na verdade, ao artigo 15º foi aditado um nº 4, com a seguinte redação:

"Sempre que entenda justificável e de interesse para o Município, nomeadamente no âmbito do número de postos de trabalho a criar, do tipo de atividade a desenvolver, do impacto na economia local ou de outros aspetos considerados relevantes, a Câmara Municipal pode isentar os empreendimentos industriais, de armazenagem, turísticos ou outros, do pagamento, no todo ou em parte, das taxas e compensações devidas".

Ora, considerando:

- a) Ser justificável e de interesse para o Município;
- b) Que a atividade pode ter impacto na economia local;
- c) Que a ocupação da via pública pode contribuir para um aumento do consumo privado e, consequentemente, gerar receita;
- d) Que o comércio tradicional é uma atividade relevante em termos de economia local; e bem assim,
- e) Por ter enquadramento, quer no espírito, quer na letra do antedito artigo 15°, nº 4,
- e, bem assim, por ter vigência temporalmente limitada.

Assim, reconhecendo de interesse para a economia local, propõe-se à Exma. Câmara que delibere:

- 1) Isentar, no seu todo, os comerciantes com estabelecimento na área geográfica da ARU de Amarante do pagamento das taxas administrativas pela utilização privativa do domínio público municipal com os objetos elencados em II;
- 2) A isenção não dispensa o cumprimento das disposições legais, nomeadamente em termos de procedimento de mera comunicação prévia previsto no artigo 12.º do regime jurídico do Licenciamento Zero, devendo este pedido ser acompanhado de requerimento de isenção de taxas;
- 3) Após tramitação dos pedidos pela DPGT, devem os processos ser objeto de fiscalização concomitante por parte do GIF;
- 4) A deliberação a tomar deverá ter efeitos temporalmente limitados: com início com a aprovação da presente deliberação em minuta e *terminus* a 30 de setembro de 2017;
- 5) Para efeitos do disposto no artigo 16.°, n.° 2, da Lei n.° 73/2013, de 3/9, conjugado com o artigo 16.°, n.° 1, da Norma de Execução Orçamental, estima-se uma despesa fiscal de Eur. 4.000,00.

Paços do Município de Amarante, 26 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara

José Luis Gaspar Jorge"

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e
agir em conformidade
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO – "Atribuição de Subsídio - Festas de Nossa
Senhora do Vau, Gatão" - (Registo n.º 18686/2017/06/29) - Pelo Senhor Presidente da
Câmara foi apresentada a seguinte proposta:

۴I

A Paróquia de Gatão solicitou, por ofício que se anexa à presente proposta, a atribuição de um subsídio destinado à organização das Festas de N.ª Sr.ª do Vau, que se realiza a 15 de agosto.

Trata-se de uma festividade que detém um papel fundamental para manter as tradições e dinamizar a comunidade de Gatão, uma vez que conta com a presença de muitos forasteiros, e principalmente vê regressar muitos emigrantes que fazem questão de voltar à sua terra, por esta ocasião.

II

Posto isto, proponho:

• que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere pela atribuição de um subsídio de €500,00 (quinhentos euros), à Paróquia de Gatão, com vista a apoiar a organização das Festas de N.ª Sr.ª do Vau.

A despesa tem cabimento na rubrica das GOP's 2017-A/34.

Paços do Município de Amarante, 26 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara,

José Luis Gaspar Jorge"

66]

A Paróquia de Nossa Senhora de Assunção de Cepelos solicitou, por ofício que se anexa à presente proposta, a atribuição de um subsídio destinado à organização das Festas de N.ª Sr.ª da Assunção, festa que, por tradição, conta com a afluência de muitos amarantinos, especialmente da comunidade emigrante que, por altura da sua realização, visita o concelho.

Estas festas revestem-se de especial importância pelo papel que desempenham na dinamização sociocultural da região em que se inserem, o que, por si só, comprova o interesse para o Município.

II

Posto isto, proponho:

• que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere pela atribuição de um subsídio de €500,00 (quinhentos euros), à Paróquia de Cepelos, com vista a apoiar a organização das Festas de N.ª Sr.ª da Assunção de Cepelos.

A despesa tem cabimento na rubrica das GOP's 2017-A/34.

Paços do Município de Amarante, 26 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara,

José Luis Gaspar Jorge"

66 T

A Paróquia de Freixo de Baixo solicitou, por oficio que se anexa à presente proposta, a atribuição de um subsídio destinado à organização da Festa do Divino Salvador de Freixo de Baixo, que desempenha uma forte dinamização sociocultural junto da população. Para além do fator sociocultural é essencial apostar nas tradições, de forma a que cada terra não perca a sua identidade. Por esse motivo se comprova o interesse para o Município.

Posto isto, proponho:

• que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere pela atribuição de um subsídio de €500,00 (quinhentos euros), à Paróquia de Freixo de Baixo, com vista a apoiar a organização da Festa do Divino Salvador de Freixo de Baixo.

A despesa tem cabimento na rubrica das GOP's 2017-A/34.

Paços do Município de Amarante, 26 de julho de 2017.

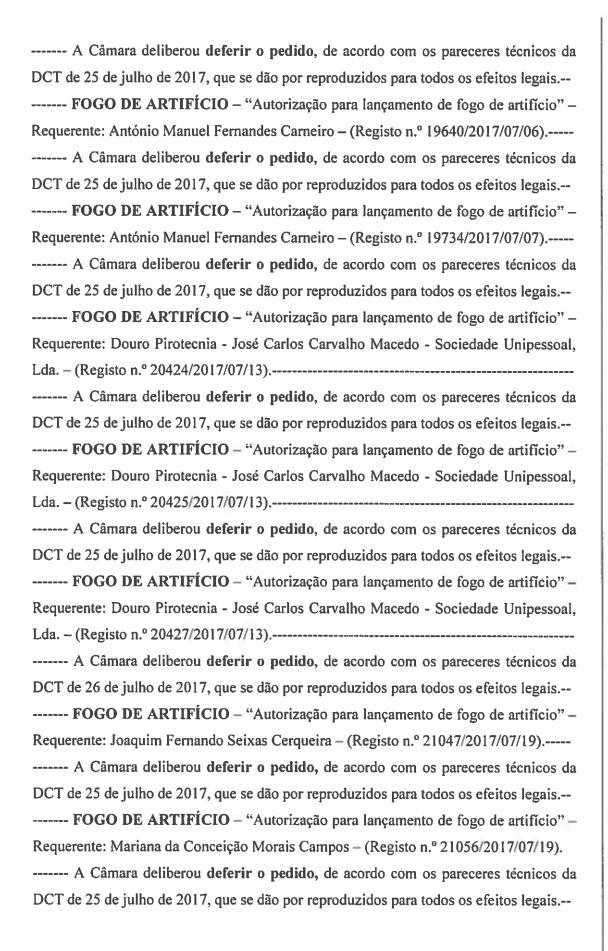
O Presidente da Câmara,

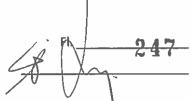
José Luis Gaspar Jorge"

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e
agir em conformidade
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO - "Projeto de Regulamento de concessão de
direitos e benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Amarante" -
(Registo n.° 7609/2017/07/26)
O Senhor Presidente explanou o projeto em apreço e disse que se trata de um
desejo antigo de ambas as corporações de bombeiros. Disse ainda que nem todos os
beneficios solicitados foram contemplados neste documento, porque extravasam as
competências da Câmara. Este projeto, a ser aprovado, será objeto de discussão pública.
Uma outra opção, seria englobar este conjunto de direitos e benefícios sociais numa
revisão ao Código Regulamentar, o que seria mais moroso
O Senhor Vereador Pedro Barros disse: - "face à importante missão que os
bombeiros têm, devem ser compensados, exemplo disso, são algumas isenções e
benefícios que têm sido aprovados nesta Câmara, ao ler o documento fico com algumas
dúvidas quanto à legalidade de algumas normas e se não poderemos estar a aprovar um
regulamento que pode extravasar as competências da Câmara e mesmo de princípios de
igualdade com outros cidadãos, muitos dos direitos e benefícios sociais enunciados

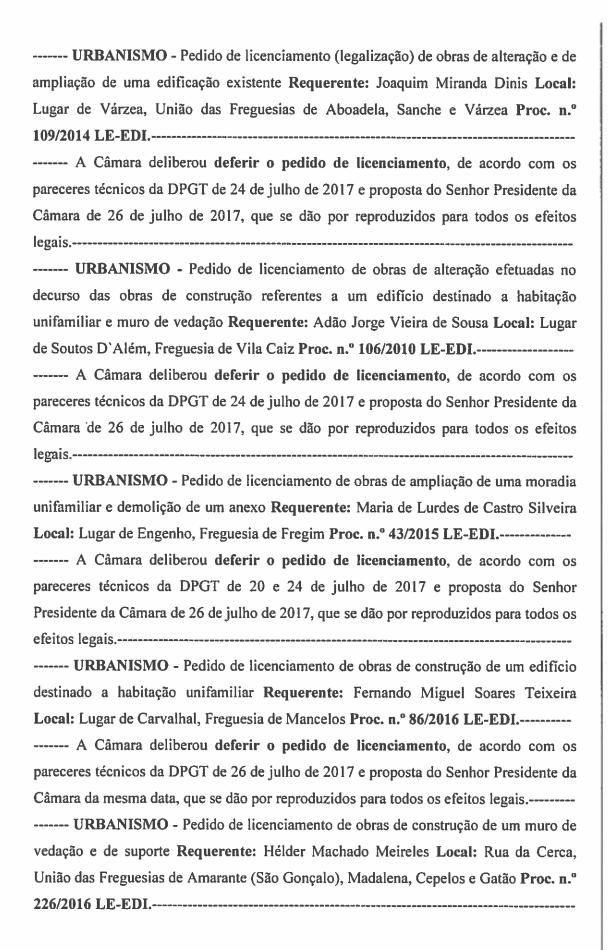
parecem-me bem, correto, ajustado e adequado, no entanto, há aqui algumas isenções e face ao princípio da igualdade que temos de respeitar, fico com dúvidas e surge uma zona cinzenta. Tenho dúvidas ainda quanto à elegibilidade, porque o regulamento menciona dezoito anos de idade, quando temos muitos bombeiros com idades inferiores, põe em causa o princípio da igualdade, não me parece bem que um bombeiro voluntário com dezassete anos não tenha acesso aos direitos e benefícios sociais enunciados. Há aqui uma série de pormenores que devem ser analisados juridicamente."----------- O Senhor Presidente no âmbito da discussão do assunto e face às dúvidas propôs que o assunto fosse retirado para melhor análise e solicitou aos Senhores Vereadores para apresentarem contributos.---------- A Câmara deliberou retirar o assunto para melhor análise.---------- AÇÃO SOCIAL - "Fundo Municipal de Emergência Social - Candidatura" -(Registo n.º 7480/2017/07/24),---------- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 24 de julho de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 26 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais,---------- ACÃO SOCIAL - "Subsídio ao Arrendamento - Candidaturas" - (Registo n.º 7500/2017/07/25),---------- A Câmara deliberou deferir os pedidos de candidatura rececionados nos meses de junho e julho de 2017, de acordo com os pareceres técnicos de 25 de julho de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 26 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- AÇÃO SOCIAL - "Subsídio ao Arrendamento - Regularização dos recibos de renda e retoma da comparticipação" - (Registo n.º 7474/2017/07/24).---------- A Câmara deliberou aprovar a proposta de retoma da comparticipação do subsídio ao arrendamento, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 24 de julho de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 26 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- AÇÃO SOCIAL - "Subsídio ao Arrendamento - Regularização dos recibos de renda e retoma da comparticipação" - (Registo n.º 7376/2017/07/20).---------- A Câmara deliberou aprovar a proposta de retoma da comparticipação do subsídio ao arrendamento, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 20 e 21

de julho de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 26 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- AÇÃO SOCIAL – "Subsídio ao Arrendamento – Retoma e atualização da comparticipação" - (Registo n.º 7387/2017/07/21).---------- A Câmara deliberou aprovar a proposta de retoma e atualização da comparticipação do subsídio ao arrendamento, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 21 de julho de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 26 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- EMPREITADAS – "Requalificação da E.M. 764 que liga Lamas à Igreja – Gouveia (S. Simão) - Aprovação da minuta de contrato" - (Registo n.º 7589/2017/07/26).---------- A Câmara deliberou aprovar a minuta de contrato da empreitada da obra de "Requalificação da E.M. 764 que liga Lamas à Igreja – Gouveia (S. Simão)", nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 26 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- FOGO DE ARTIFÍCIO – "Autorização para lançamento de fogo de artifício" – Requerente: Junta de Freguesia da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea - (Registo n.° 17032/2017/06/14),----------- A Câmara deliberou deferir o pedido, de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 20 de junho e 26 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- FOGO DE ARTIFÍCIO – "Autorização para lançamento de fogo de artifício" – Requerente: Douro Pirotecnia - José Carlos Carvalho Macedo - Sociedade Unipessoal, Lda. – (Registo n.º 17650/2017/06/20).---------- A Câmara deliberou deferir o pedido, de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 28 de junho e 24 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais,---------- FOGO DE ARTIFÍCIO – "Autorização para lançamento de fogo de artifício" – Requerente: António Manuel Fernandes Carneiro – (Registo n.º 19625/2017/07/06).--------- A Câmara deliberou deferir o pedido, de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 26 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.------- FOGO DE ARTIFÍCIO - "Autorização para lançamento de fogo de artifício" -Requerente: António Manuel Fernandes Carneiro – (Registo n.º 19634/2017/07/06).----

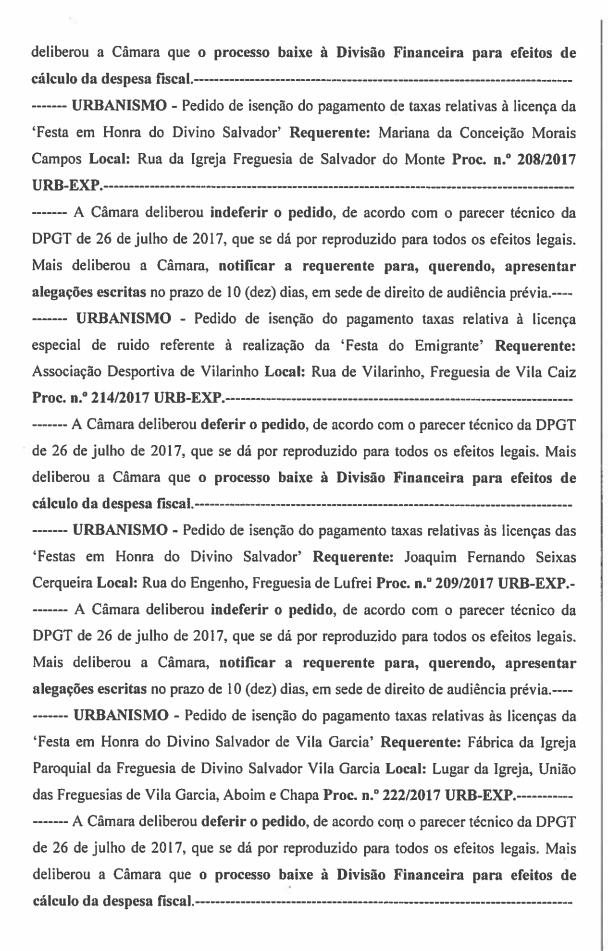




----- FOGO DE ARTIFÍCIO - "Autorização para lançamento de fogo de artifício" -Requerente: Douro Pirotecnia - José Carlos Carvalho Macedo - Sociedade Unipessoal, Lda. – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2017/07/26 - (Registo n.° 21701/2017/07/24).---------- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 26 de julho de 2017.-----TRÂNSITO – "Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – Restrição temporária - 'Arraial de Santa Luzia 2017'" - (Registo n.º 7383/2017/07/20).---------- A Câmara deliberou aprovar a proposta de restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante para a realização do "Arraial de Santa Luzia 2017", no período compreendido entre 04 e 05 de agosto de 2017, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCPC de 20 de julho de 2017 e da DCT de 26 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.------- TRÂNSITO – "Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – Restrição temporária – 'Semana da Juventude - Há Fest!" – (Registo n.º 7555/2017/07/26).---------- A Câmara deliberou aprovar a proposta de restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante para a realização da "Semana da Juventude - Há Fest!", no período compreendido entre 08 e 13 de agosto de 2017, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DEJD de 26 de julho de 2017 e da DCT da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--------- DIVERSOS - "Pedido de utilização das instalações do edifício 'Solar de Magalhães' - 'Arraial de Santa Luzia 2017" - Requerente: António Manuel Fernandes Carneiro – (Registo n.º 20728/2017/07/17).---------- A Câmara deliberou deferir o pedido de utilização das instalações do edifício "Solar de Magalhães", nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 18 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--------- URBANISMO - Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e de um muro de vedação com as respetivas serventias Requerente: Fernando Manuel Mendes Costa Local: Rua de São Pedro, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa Proc. n.º 143/2016 LE-EDI.---------- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 20 de julho de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara de 26 de julho de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos



----- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 26 de julho de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. ----- URBANISMO - Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício anexo Requerente: José Manuel Teixeira Vieira Local: Rua da Burgada, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão Proc. n.º 230/2016 LE-EDI.---------- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 25 e 26 de julho de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- URBANISMO - Pedido de isenção do pagamento taxas relativas às licenças da 'Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário' Requerente: Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei Local: Rua do Pomar, União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei Proc. n.º 183/2017 URB-EXP,---------- A Câmara deliberou deferir o pedido, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 26 de julho de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.------------ URBANISMO - Pedido de isenção do pagamento de taxas relativas às licenças da 'Festa em Honra de São Mamede' Requerente: Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei Local: Rua de São Mamede, União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei Proc. n.º 206/2017 URB-EXP.------- A Câmara deliberou deferir o pedido, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 26 de julho de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.---------- URBANISMO - Pedido de isenção do pagamento taxas relativas às licenças da '3.ª Edição do Arraial de Verão' Requerente: Junta de Freguesia de Fridão Local: Quinta das Fontainhas, Freguesia de Fridão Proc. n.º 211/2017 URB-EXP.---------- A Câmara deliberou deferir o pedido, de acordo com o parecer técnico da DPGT de 26 de julho de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais



----- URBANISMO - Pedido de alteração da licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 7/2002, atendendo a que se traduz numa variação inferior a 3% da área de construção estabelecida para os lotes n.º 3 e 4 Requerente: Bruno Miguel Monteiro Briga Local: Rua Paulino Cabral, Freguesia da Lomba Proc. n.º 31/2016 MCP-EDI.-------- A Câmara deliberou deferir o pedido de alteração da licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 7/2002, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 7 e 26 de julho de 2017 e proposta do Senhor Presidente da Câmara desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- URBANISMO - Pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão da licença de construção Requerente: MPN - Mecânica Precisão do Norte, Lda. Local: Rua de Madriane (Carvalha), Freguesia de Telões Proc. n.º 143/2015 LE-EDI.---------- A Câmara deliberou reduzir em 80% o pagamento da taxa sobre o valor liquidado, de acordo com o já deliberado em casos análogos. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.------ As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.--------- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e quinze minutos da qual para constar, se lavrou a Secretário a subscrevo e assino.----presente ata, que eu <

mi Vin Juhan Jan

5